



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2026
EDITAL CINEMA NA PRAÇA – CINEMA NACIONAL
ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO

1. DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA E DA EXECUÇÃO

- 1.1.** Para cada lote, a empresa contratada deverá providenciar toda a infraestrutura necessária para as exhibições. Isso inclui a montagem/desmontagem de uma tela de projeção adequada ao tamanho do espaço, sistema de som de qualidade, iluminação adequada para garantir a segurança e o conforto do público, cadeiras ou assentos para acomodação dos espectadores.
- 1.2.** Todos os custos de hospedagem, alimentação, transporte e pessoal (motorista, produtores, técnicos de som e luz, fotógrafo, equipe de filmagem e pessoal de apoio de montagem e desmontagem do projeto) são de responsabilidade do Agente Cultural contemplado.
- 1.3.** As exhibições ocorrerão ao longo de 12 (doze) meses, preferencialmente nos horários de 19h e 21h, em duas sessões diárias gratuitas.
- 1.4.** O projeto deve prever a contratação de intérprete de libras local para apresentação pré-filme.
- 1.5. Os equipamentos e infraestrutura devem atender os seguintes critérios mínimos:**
 - 1.5.1.** Carreta baú composta por 01 cavalo mecânico (reboque), 01 carreta baú de alumínio com, no mínimo, 10 metros de comprimento x 2.90 de altura rebaixada (semi reboque 3 eixos ou trucado 2 eixos);
 - 1.5.2.** Ter uma estrutura para contemplar um público mínimo de 400 (quatrocentas) pessoas por sessão, por município;



1.5.3. Disponibilizar um produtor para acompanhamento do projeto, um mestre de cerimônia para as apresentações no início de cada espetáculo, assim como um produtor responsável pela elaboração de roteiro, cronograma e agendamento das datas de apresentação com os municípios.

1.5.4. O sistema de projeção, iluminação e som apresentado devem ser compatíveis ou superiores ao listado abaixo:

1.5.4.1. Painel de LED P4 de alta definição, 4mm, com taxa de atualização acima de 3600 refresh rate e alto brilho;

1.5.4.2. Equipamentos para a exibição de filmes em tamanho widescreen (16:9 polegadas), com tamanho mínimo de 6mx3,5m;

1.5.4.3. 02 microfones sem fio de alta qualidade;

1.5.4.4. Alto-falantes, caixas acústicas e amplificadores, incluindo subwoofers, de qualidade profissional, em quantidade e potência adequadas para para cobrir uniformemente a área de exibição com mínimo de dois canais estéreo para garantir qualidade de som estéreo;

1.5.4.5. Mesa de mixagem de áudio com o número adequado de canais para acomodar as fontes de áudio, como microfones e equipamento de reprodução de som;

1.5.4.6. Iluminação composta, no mínimo, por 04 moving head 5r e 02 mini brut de led, 08 par leds, 18 x 18, rgbwa;

1.5.4.7. Mesa de iluminação DMX digital;

1.5.4.8. 01 grupo gerador de energia acoplado à estrutura do caminhão palco, com tensão de 220/380 Volts e potência de, no mínimo, 80 kVA, caixa de passagem com sistema de barramento para derivações externas, chave reversora manual de, no mínimo, 06 pólos, sistema de aterramento, carenado em container silenciado com



atenuação de, no máximo, 85 db a 3 MTS do grupo, com plotagem adesivas de alta resistência.

1.5.5. São requisitos mínimos da estrutura:

- 1.5.5.1.** Cadeiras adesivadas em estrutura de aço e plástico ou superior para atender o item 4.4.3;
- 1.5.5.2.** 30 *wind banners* com a logo do projeto;
- 1.5.5.3.** 30 cartazes por município, tamanho 44 x 64, impresso em couchê fosco 150g, 4x0, colorido, para divulgação do projeto;
- 1.5.5.4.** Envelopamento/adesivo com logo do projeto em todo o equipamento de locomoção, bem como, todas as lonas e materiais de acabamento necessários.

1.5.6. A viabilidade de uso de equipamentos com características similares ou superiores será analisada por comissão da SEEC.

1.6. Os Agentes Culturais deverão apresentar um cronograma de execução detalhado, que contemple todos os municípios do lote escolhido, conforme disposto no Anexo X deste edital.

1.6.1. O agente cultural deverá exibir dois filmes em cada um dos municípios atendidos.

1.6.2. O cronograma deve incluir as datas estimadas e a ordem de visitação dos municípios.

1.7. Os filmes escolhidos deverão cumprir com os seguintes requisitos mínimos:

1.7.1. A seleção de filmes deve incluir: (i) um filme nacional, cujo lançamento tenha acontecido a partir do ano 2000, e (ii) um curta paranaense cujo lançamento tenha ocorrido nesse mesmo período.

1.7.1.1. Para os fins deste edital, entende-se por "filme nacional" a obra audiovisual produzida em contexto de produção e com parte dos recursos, linguagem, cenário e equipe brasileiras..



- 1.7.2.** Os filmes escolhidos devem ter classificação indicativa máxima de 10 anos, bem como temáticas relevantes e apropriadas.
- 1.7.3.** Os filmes de longa metragem devem ter duração máxima de 120 minutos e deverão, obrigatoriamente, serem legendados.
- 1.8.** O agente cultural será responsável por adquirir as licenças de exibição dos filmes junto aos detentores dos direitos autorais, garantindo que todas as exibições estejam em conformidade com a legislação vigente.
 - 1.8.1.** As licenças para exibição dos filmes assim como o ECAD são de responsabilidade do contemplado, bem como as normativas de acessibilidade, conforme descrito no Anexo VI.
- 1.9.** O Plano de Divulgação apresentado pelos agentes culturais deverá atender, no mínimo, os seguintes critérios:
 - 1.9.1.** As ações previstas para a comunicação do projeto em cada um dos municípios devem iniciar uma semana antes da chegada do caminhão na cidade.
 - 1.9.1.1.** Os cartazes de divulgação devem ser enviados aos municípios com antecedência mínima de 15 dias.
 - 1.9.2.** A divulgação deve ser realizada por meio de banners e carros de som em pontos movimentados das cidades (como terminais, restaurantes, colégios, e etc.) e de ampla divulgação nos canais de comunicação locais, como: TVs, rádios, jornais e redes sociais.
 - 1.9.3.** Os Agentes Culturais deverão, obrigatoriamente, incluir nos materiais de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual):
 - 1.9.3.1.** As marcas da Cultura Paraná, Secretaria de Estado da Cultura/Governo do Paraná, conforme regras previstas no Manual de Identidade Visual a ser disponibilizado no SIC.Cultura e no site da SEEC. Também deverão ser incluídas as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Identidade Visual



do Ministério da Cultura (<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual>).

- 1.9.3.2.** A aplicação das marcas deverá ser complementada nos materiais de divulgação do projeto com a frase “PROJETO APROVADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – GOVERNO DO PARANÁ, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, MINISTÉRIO DA CULTURA – GOVERNO FEDERAL”. A frase também deverá ser mencionada oralmente em peças de divulgação em mídias eletrônicas e/ou digitais (rádio, TV, internet), caso utilizadas, em seus espetáculos (na abertura e/ou no encerramento) e nos produtos gerados pelo projeto (áudio e vídeo, CD, DVD, Livro, Catálogo).
- 1.9.3.3.** O Agente Cultural fica responsável por inserir o QR CODE – a ser disponibilizado pela SEEC – direcionando para o formulário de avaliação do projeto.
- 1.9.3.4.** Todos os materiais de divulgação e os materiais gerados pelo projeto, em todos os seus formatos, devem ser enviados para aprovação prévia para o e-mail pnab2@seec.pr.gov.br. O prazo para análise é de 03 (três) dias úteis.